

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

BASTOS, Maurício Schmidt. Maurício Schmidt Bastos (depoimento, 2005). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (1h 40min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ). É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**Maurício Schmidt Bastos
(depoimento, 2005)**

Rio de Janeiro

2020

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Levantamento de dados: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Técnico de gravação: Clodomir Oliveira Gomes;

Local: Porto Alegre - RS - Brasil;

Data: 23/08/2005 a 23/08/2005

Duração: 1h 40min

Fita cassete: 2;

Entrevista realizada no contexto da pesquisa "História do direito e da justiça do trabalho", parte integrante do projeto Pronex "Direitos e cidadania", desenvolvido pelo CPDOC com o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), no período de 2004 a 2006. A escolha do entrevistado se justificou por sua atuação como Juiz do Trabalho.

Temas: Associações profissionais; Banco Central do Brasil; Carreira jurídica; Classe trabalhadora; Direito; Direito trabalhista; Emendas constitucionais; Informática; Instituições jurídicas; Justiça do trabalho; Legislação sindical; Magistério; Magistratura; Poder judiciário; Rio Grande do Sul; Serviços públicos; Sistema jurídico; Tribunal Regional do Trabalho;

Sumário

Entrevista: 23.08.2005

Fita 1-A: Os irmãos do entrevistado; a opção pelo Direito do Trabalho; o concurso para o Tribunal Regional do Trabalho; a carreira de juiz substituto e a assunção do cargo de juiz titular; o trabalho na vara de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul; o cargo de secretário especializado; as atribuições dos servidores no tribunal; a função da corregedoria; o processo de recepção dos recém-concursados; os processos de regime de exceção trabalhista; o acompanhamento legal de novos juízes.

Fita 1-B: A experiência no magistério; a concentração de ações judiciais por regiões; os empecilhos do trabalho informal; as ações judiciais e a demissão de funcionários em empresas privadas; a questão do Bacen Jud do Banco Central do Brasil; as distintas experiências como servidor e como juiz; a interferência em pauta por parte da corregedoria; a promoção a juiz titular por antiguidade; o desejo de trabalhar Tribunal Regional do Trabalho (TRT); a produtividade do trabalho; a preocupação com sentenças claras produzidas pelo entrevistado; a vida associativa de juiz; a vitaliciedade do juiz substituto.

Fita 2-A: A utilização de plataformas digitais; a administração do site da Associação dos Juízes do Trabalho do Rio Grande do Sul (Amatra IV); o processo de informatização no Poder Judiciário; a questão da reforma sindical; a necessidade de representação sindical; reflexões sobre a atuação das centrais sindicais na proposta da reforma; opiniões sobre a emenda 45; as competências atribuídas à Justiça do Trabalho; o risco de descaracterização da Justiça do Trabalho.

Fita 2-B: O poder normativo da emenda 45; as competências jurídicas atribuídas à Justiça do Trabalho; a análise de casos trabalhistas enquanto juiz.

Entrevista: 23.08.2005

M.S – Bom, parou em que ponto?

E.P – Quantos irmãos você tem?

M.S – Bom, eu sou o mais novo de quatro irmãos. Na verdade, três irmãs e eu. E...

E.P – Suas irmãs o que fizeram?

M.S – As minhas irmãs, tem uma delas que é professora, professora de ensino fundamental. Tem uma, a que vem depois dela, é nutricionista, trabalha nessa atividade atualmente. E a depois dela é advogada, advoga em Cachoeirinha, que é uma cidade da grande Porto Alegre, vizinha a Gravataí, onde nós desenvolvemos as atividades. Estudamos aqui a maior parte do tempo, eu até a quarta série estudei em um colégio lá de Gravataí, a Escola Dom Feliciano. Depois nos transferimos para cá, estudei no Colégio São João até a oitava série, e o segundo grau eu fiz em uma escola pública, que é a Escola Estadual Dom João [Becker]. O meu primeiro vestibular foi para a engenharia química. Eu acho que influenciado pelo curso, não é, na formação do segundo grau o curso que eu fiz era de auxiliar em análises químicas. E eu gostei daquilo, não é, até hoje gosto da área de exatas também. E daí fiz o vestibular para Engenharia Química, não deu. Deu aquela depressão pós-vestibular malsucedido, não é. E daí o pai já tinha começado a faculdade de Direito, e ele disse: “Mas quem sabe tu não pensas no Direito porque mesmo que tu não venha a trabalhar como advogado é um curso que dá uma visão ampla de muita coisa. Em tudo na vida a gente usa, querendo ou não, usa alguma coisa de Direito”. Então fomos por aí. Fiz vestibular para Direito e daí foi paixão. Entrei, gostei, nunca mais pensei em mudar de curso.

E.P – E a opção pelo Direito do Trabalho, a universidade teve algum peso nisso?

M.S – Mais ou menos. Foi assim, eu era bancário na época que fazia faculdade. E bancário, no final da faculdade, quase no final, eu estava ainda no Exército como soldado. Então, dinheiro superbaixo. E eu precisava fazer alguma coisa para me manter, porque soldado, na

época, ganhava o quê – meio salário mínimo. Tinha que pagar faculdade e tal, minha família não era uma família de posse. E enfim, daí um dos professores que foi juiz aqui no tribunal, é juiz ainda, mas agora é aposentado, o juiz Geraldo [Lorenzon] era meu professor em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho. E um dia ele comentou na turma que haviam aberto as inscrições para o concurso para servidores do Tribunal Regional do Trabalho. Então, era uma oportunidade, vou tentar. Fiz o concurso, fui aprovado, eu fui aprovado, se não me falha a memória, em nono lugar nesse concurso.

R.M – Em que ano foi isso?

M.S – Isso foi em... eu tomei posse no tribunal em 1986. Aí mais adiante fiz outro concurso público para o cargo que, na época, era chamado de técnico judiciário, hoje é o analista judiciário. Isso foi, se não me falha a memória, em 1989 ou 1990. Neste concurso, fui aprovado também, fui o 25º lugar no primeiro e nono nesse segundo. E nessa época, quando eu fiz o concurso técnico eu já trabalhava assessorando a juíza titular da vara em [nome de cidade inaudível], então partem durante um tempo eu trabalhei como secretário de audiências. Depois eu passei a ser secretário especializado, assessorando diretamente no trabalho de decisão e tal. Daí eu fiquei até o final de 1989, eu fiquei trabalhando com ela. Fui convidado para trabalhar no gabinete de um juiz classista de empregadores no Tribunal Regional do Trabalho, eu acho que trabalhei lá mais ou menos um ano. E aí aquele trabalho no gabinete não era exatamente o que eu esperava, daí eu resolvi voltar a trabalhar com a juíza com que eu havia trabalhado antes. Nessa ocasião ela já estava em uma das varas de Porto Alegre, na 8ª Vara. Daí ali eu voltei a fazer o trabalho que eu fazia com ela, fiquei acho que uns seis meses, mais ou menos, e uma colega que era diretora da secretaria foi aprovada em um concurso público da previdência, auditor fiscal do INSS. Daí ela, ao ela sair eu fiquei na substituição. Fiquei acho que uns seis a oito meses substituindo, e ao mesmo tempo fazendo concurso para juiz do trabalho. Quando fui aprovado no concurso eu estava dirigindo a secretaria a uns seis meses mais ou menos, não seu um mês de titularidade como diretor da secretaria. Porque eu fui nomeado, porque o cargo de nomeação do presidente do tribunal, então eu fui nomeado diretor da secretaria, cargo de comissão, e dias eu fui empossado como juiz...

E.P – Assumi como juiz. Isso em que ano?

M.S – 1993.

E.P – 1993.

R.M – E o senhor se formou em Direito quando?

M.S – Eu me formei em Direito em dezembro de 1986. Foi. Na época que eu entrei na Justiça do Trabalho. Em 3 de dezembro de 1986 eu empossei no tribunal como servidor. Bom, de lá para cá...

E.P – Como foi a sua carreira, assim, de juiz, onde trabalhou, no tempo de substituto...

M.S – Bom, como substituto, nessa época eu ainda era casado, eu trabalhava preponderantemente aqui na região da grande Porto Alegre. Nós temos aqui um critério de zoneamento, não é, acho que as outras regiões têm também, só que o juiz do zoneamento ele preferencialmente atende uma determinada área geográfica. Mas há a possibilidade de ficar sem o zoneamento. Aí fica à disposição da corregedoria, do TRT, e qualquer impedimento ou falta de juiz, o juiz é chamado. Eu morava perto, nessa época eu morava perto do tribunal, então eu achei, não vou ficar aqui mesmo, meus filhos são pequenos... E eu fiquei um bom tempo ali, até que 1989, eu acho... Não, em 1993 eu assumi, 1999, entre 1998 e 1999 eu mudei para Pelotas, que é onde reside até hoje a família da minha ex-mulher. Daí nós ficamos lá até o final de 2000, ou início de 2000. Saí eu fiquei atuando mais naquela região de Rio Grande, Pelotas, Santa Vitória, uma ou duas ocasiões eu atuei em Arroio Grande. Mas aqui na região de Porto Alegre, da grande Porto Alegre, praticamente eu atuei em todas as varas, inclusive na que estou hoje como titular que é a 1º de Novo Hamburgo.

E.P – E quando se tornou titular?

M.S – Eu me tornei titular no final de, acho que foi final de 1999. Então, final de 1999 me tornei titular...

E.P – Ah, então quando foi para lá para Pelotas já...

M.S – Não, não.

E.P – Ainda não.

M.S – Foi logo em seguida.

E.P – Em seguida.

M.S – Acho que um ano, cerca de um ano, é que eu não me lembro exatamente a data. Mas cerca de um ano depois da minha ida para Pelotas eu fui promovido a juiz titular lá em Cruz Alta. Fica bem no centro do nosso estado. Daí de Cruz Alta eu pedi remoção para Novo Hamburgo. E em Novo Hamburgo, que é aonde eu estou agora, eu estou desde de novembro de 2001.

E.P – Porque ficou em Novo Hamburgo?

M.S – Novo Hamburgo por ser próximo de Porto Alegre.

E.P – É próximo aqui, não é?

M.S – É, são 40 quilômetros.

E.P – Aí é ótimo, não é?

M.S – É, e a estrada é a BR-116, apesar de ser a BR-116, o fluxo é...

E.P – É muito pesada a vara?

M.S – É uma coisa assim de pegar o horário certo. Você sai, por exemplo, sai às 7h30 tu chegas em qualquer lugar que tu queiras de manhã. Agora, se tu saíres às 7h45 não.

E.P – Exatamente.

M.S – Aí o trânsito é [inaudível]. Mas na volta também tem esse inconveniente. No percurso tem a Unisinos, que é a universidade. Então se você pega o horário de entrada e de saída da Unisinos, ali para, o trânsito é bem pesado.

E.P – E é pesada a vara de Novo Hamburgo de trabalho?

M.S – Olha, Novo Hamburgo é o segundo maior [foro] do estado do Rio Grande do Sul. Tem cinco varas lá. A minha é a 1ª, a mais antiga, então tem, sempre tem aquelas coisas mais antigas que já estavam lá. Dá para levar o trabalho. O ideal, na minha opinião, seria que trabalhassem sempre dois juízes em cada vara, ou seja, o titular e um substituto. E acho até que há perfeitas condições de fazer isso, até porque normalmente quando se cria uma vara do trabalho ela é criada em um cargo de juiz titular e um cargo de juiz substituto. E eu, na minha vara, faz tempo que não vem um juiz auxiliar, trabalha apenas eu e nas minhas férias, aí sim vai um substituto. Hoje lá, por exemplo, eu tenho uma...

E.P – Tem uma carência de substitutos, não é?

M.S – Nós já estivemos em situação pior. Quando eu assumi o cargo de juiz do trabalho substituto nós éramos aproximadamente a metade da quantidade dos titulares. Então, um horror, um horror mesmo porque não tinha quem ajudar, como dividir o trabalho, era quase impossível. Houve em ocasiões em Rio Grande, fui trabalhar em Rio Grande, em dois meses eu encerrei 170 processos com sentenças. Isso é muita coisa, muita coisa. Em apenas dois meses é muita coisa. Então isso acaba dando problema para o juiz, porque o juiz fica com o resíduo alto, a corregedoria fica em cima, cobrança de prazo. E evidentemente com 170 sentenças para fazer eu não consigo fazer de jeito nenhum em um mês, nem em dois, atrasa o trabalho, não é? Para fazer um trabalho qualificado, eu tenho essa preocupação. Eu não gosto de dar uma sentença que eu futuramente me arrependa de ter assinado. Então é uma coisa, eu

não consigo fazer, assinar, uma sentença de tipo, dou o que fulano me pediu porque dou mesmo. Não. Eu tenho essa opinião, mas a necessidade do meu trabalho é fundamentar a minha decisão, além de ser uma imposição legal. E isso, se eu não consigo fazer assim é como se eu não tivesse feito, entendeu, trabalho mal feito eu não gosto. E, bom...

E.P - Isso aumenta o trabalho. Extraordinariamente.

M.S – Aumenta, aumenta mesmo. E assim, um juiz de primeiro grau aqui na nossa região, quando tem, tem um assessor. Tem os funcionários do cartório, não é, mas esses funcionários não fazem questão de jurisprudência, eles só dão andamento nos processos, fazem o processo se movimentar, fazem notificações, trabalho de rotina de um cartório.

E.P – Quem pode ajudar no conteúdo é muito pouca gente.

M.S – Para auxílio de conteúdo só tem um funcionário, os que têm, porque nem todas as varas têm esse funcionário a disposição. Há um tempo atrás essa função foi criada, ela é chamada como secretário especializado aqui na região, e foi criada para varas que tem, ou que viessem a ter mais de 1.200 processos no ano anterior. Então ainda há muitas que não tem. Que depois da resolução do tribunal que criou essa função eu fui, o meu tribunal foi o primeiro que fez essa função em Gravataí.

E.P – É uma coisa do Rio Grande do Sul.

M.S – De secretário especializado? Não, nas outras regiões tem, é que às vezes o nome, a denominação da função muda.

E.P – Não é exatamente o mesmo.

M.S – Em algumas é assessor de juiz, enfim, mas a função é a mesma. Aqui, os requisitos dessa função aqui é a conclusão de pelo menos o oitavo semestre do curso de Direito, funcionário, evidentemente, do cargo do tribunal, não é cargo de comissão, tem que ser funcionário concursado. E aqui na região, então, ainda tem um número considerável de varas

que não dispõe dessa função. E eu atualmente tenho secretário especializado, ele me ajuda na elaboração de sentenças, faz pesquisa de jurisprudência, estuda ou procura uma legislação que raramente se utiliza, aquelas que não tem à mão. A função é essa, assessorar o juiz na tarefa de decidir. E com esse assessor o trabalho facilita. Mas a demanda de processos é muito grande. A minha vara, por exemplo, desde de 2001 eu tenho feito um levantamento estatístico, ela recebe mais processos, todos os meses, do que qualquer uma das varas de Porto Alegre. Sempre, desde de 2001, salvo um ou outro mês que o número veio igual ou um ou dois processos abaixo. Mas nessa região onde eu atuo é uma região de indústria [calçadista], então ali há, 90% dos processos, ou quase isso, demandam a realização de perícias para a verificação de insalubridade e periculosidade. Não obstante, eu consigo manter aí, com perícia, um prazo de procedimento dos processos de pedido ordinário, que é aquele tradicional, em 130 e poucos dias, 40, por aí. E...

E.P – Isso é uma média boa, não é?

M.S – É, é bom. Para prosseguimento, com perícia, especialmente. E para a conclusão do processo de rito sumaríssimo, a audiência do sumaríssimo é iniciada, digamos, saiu hoje, o prosseguimento sai em 25 a 30 dias. É mais do que o prazo legal, mas eu não tenho condições de fazer isso em menor prazo. Há outros colegas lá em outras varas que fazem, e eu não sei quais razões eles [inaudível] se organizar, mas eu não consegui me organizar dessa forma ainda. Eu tenho feito assim, entra a audiência, o processo é despachado, incluído em pauta, da pauta ele já sai da audiência com a perícia marcada, com os prazos todos marcados. E o prazo de prosseguimento é dado em 25 a 30 dias. E eu tenho lá um problema, eu não consigo realizar audiências em dois turnos. A minha vara tem dez servidores, incluindo o diretor, e a minha secretária de audiências ela trabalha no turno da tarde secretariando as audiências, não é? No turno da manhã ela auxilia no trabalho da secretaria. Dez servidores, em uma vara que tem o movimento das varas de Novo Hamburgo, é insuficiente. Há algum tempo houve uma redução do cargo de pessoal. Foi feito um levantamento, na minha opinião, equivocado, porque chegou à conclusão de que o número de reclamações de processos estava diminuindo. Daí com base nisso diminuíram de 12 servidores, que já não era o ideal, para dez. Então, dá para ter uma ideia do que acontece. Férias, por exemplo, não [pausa], porque

eu tenho que dar férias até para um terço da vara, que seriam três servidores. Só que eu só tenho um servidor para cada função que eu preciso.

E.P – Não pode na verdade abrir mão de ninguém.

M.S – O que é que acontece, servidor que sai em férias ele pensa muito antes de sair, porque quando ele volta, ele está penalizado, certo? Tem uma pilha enorme de processos para fazer, por mais que os colegas auxiliem. A minha equipe atualmente é excelente, eles auxiliam muito um ao outro. Essa moça mesmo que secretaria a audiência, o que normalmente acontece é o seguinte: o secretário de audiências só faz o trabalho da audiência e não ajuda na secretaria. Só que se ela não ajudar na secretaria todos os colegas se sobrecarregam. E como ela tem uma função [gratificada], então ela leva isso em conta, também ajuda lá. A carga horária dela, que aqui na região foi estipulada pelo tribunal em sete horas, impossível de ser, porque às vezes sete horas [inaudível]. Isso é uma coisa que, assim, eu acho que aqui na nossa região, pelo menos, eu acho que de um modo geral deve ser assim, porque na Justiça do Trabalho, qualquer um que faz concurso imaginando que vai virar servidor público [inaudível].

E.P – Está enganadíssimo, não é?

M.S – Isso não existe. Problemas como houve na Justiça Comum, por exemplo, de ter que pagar para um oficial de justiça cumprir o mandato, na nossa região eu não conheço nenhum elemento dessa natureza. Não sei se existe nas outras. Porque o pessoal trabalha. Eu acho que a, não sei se é pela natureza do nosso ramo do Judiciário, tem um, claro que toda a regra tem exceção, mas 99% dos servidores são empenhados em realizar o trabalho. E isso facilita, porque o processo chega, por exemplo, uma petição que chegue hoje na minha secretaria, ela chega na distribuição, no protocolo, à noite ela vai para a secretaria, no dia seguinte, o mais tardar até o final do dia ela já está na minha mesa para despacho. Então isso é muito rápido. Por mais que eu demore para dar uma sentença, eu tenho sentenças atrasadas, por mais que eu demore para dar uma sentença, os advogados da região que eu trabalho reconhecem que não há ramo do Judiciário mais rápido do que a Justiça do Trabalho. Em nenhum. Porque funciona assim, não é só na minha vara. Várias outras unidades funcionam assim. Porque a

gente tem essa preocupação, a gente sabe que a gente está lidando com salário, não é, de alguém que não recebeu. Então isso é importante. Outra prática que eu adoto, por exemplo, se eu faço uma audiência e por qualquer razão expedi um alvará para movimentar o fundo de garantia de um trabalhador, ao invés de esperar que o processo vá para a secretaria, na secretaria algum funcionário tenha tempo de abrir o processo, e tem que sair o alvará que eu mandei na audiência... O alvará sai na hora, assinado lá, durante a audiência.

E.P – Já ganha um tempo.

M.S – Sim, eu economizo passos da secretaria. Então não tem necessidade, se eu já terminei a expedição, a secretária de audiências consulta o sistema informatizado, pega os dados do processo, imprime o alvará, de fundo de garantia, seguro desemprego, depósito, o que for, não é. Não precisa nem o trabalhador precisa voltar para a secretaria para buscar, diminui o meu trabalho de balcão, nem o advogado, nem a secretaria precisa [inaudível] também. São coisas assim que com o tempo eu acho que a experiência de servidor me ajuda nesse aspecto porque eu conheço todos os setores de uma secretaria e sei como ela funciona, como o processo entra, onde é que ele tranca, onde é que ele não tranca, então...

E.P – Dá para agilizar, não é.

M.S – Dá, dá. E tem muita coisa que dá para fazer. É só parar e olhar. Porque, outra coisa que eu tenho feito também...

E.P – Há um setor no TRT, assim, especializado em pensar as estratégias...

M.S – Especializado em métodos. Formalmente não. O que existe, que eu não sei se, eu imagino que seja feito, existe a corregedoria que faz, tem a obrigação legal inclusive de fazer correições periódicas, se não me falha a memória deveria ser uma por ano em cada vara da região. Claro que nós temos, vamos ter até o fim desse ano 115 varas. O corregedor e a vice são só dois.

E.P – Para a visita, as correições são visitas avaliadoras.

M.S – Exatamente, nessas correições o corregedor deve verificar como estão sendo realizados os trabalhos, se os prazos da secretaria estão sendo cumpridos, se o juiz trabalha, não é, se ele faz o que ele tem que fazer, recomendar procedimentos... Só que ele também não pode interferir demais porque, não é, ele está lá para verificar, constatar e aconselhar, não para punir. Então, essa é a função para ele lá. Claro que se houver algum excesso...

E.P – Ele faz uso da, é uma prática regular a corregedoria...

M.S – A corregedoria faz as correições. Constata coisa e relata, faz uma ata da correição. Essa ata é encaminhada ao juiz e ao diretor de secretaria, normalmente fixa um prazo para que o juiz e o diretor informem que providencias tomaram em face dos problemas que o corregedor detectou. Eu acho que faz, porque tem, nós temos um provimento, provimento aqui da região, se não me engano 213, 213 de 2001, que tem diversos, mais de 200 artigos, que são recomendações de como devem funcionar, como deve andar o processo, como deve atuar a secretaria, como se deve organizar pauta, tem de tudo nesse provimento. Imagino eu que cada problema constatado o corregedor diga, “Não, vale a pena alterar o provimento”. Aí alteramos, inserimos aqui uma recomendação, eles não são vinculantes, os provimentos, são recomendações. Claro, estando dentro da legalidade, eu imagino que a maioria dos juízes cumpra os provimentos.

E.P – Seus aspectos contemplados.

M.S – Mas isso contraria uma posição pessoal porque entre um provimento e a convicção do juiz a respeito da interpretação de determinada norma legal, é certo...

E.P – Vai valer a convicção.

M.S – No meu caso, com certeza, valeria a convicção. Acho que os colegas fazem isso.

R.M – Alguns juízes, assim, que nós entrevistamos, comentando a sua experiência como substituto, eles falam muito assim, digamos, do susto, não é, quer dizer, passa no concurso, toma posse, quase imediatamente é jogado...

M.S – É verdade.

R.M – E aí fico pensando, quer dizer, como é que é passada a experiência de um juiz para o outro, se os servidores também ajudam os recém chegados...

E.P – Se há um acompanhamento por parte do tribunal...

M.S – Eu vi essas coisas dos dois lados, como servidor e como juiz, não é. Então assim, quando eu era diretor da secretaria, naquele curto período, passaram na minha vara dois colegas, atualmente colegas, novos. E os dois chegaram assim com a humildade esperada. Novos, inexperientes, óbvios. Mas são juízes, não é, são autoridade máxima na unidade judiciária quando lá estão, não interessa se é titular ou substituto. Manda e desmanda. Mas os dois tinham o bom senso de admitir que não sabiam tudo. Ninguém sabe. O fato de ser aprovado em um concurso para juiz significa que tu sabes muito de Direito naquela área, não é? Ou em várias. Mas enfim, isso é a única garantia. Se vai ser um bom juiz ou não só o tempo vai dizer. Porque é um trabalho complexo, é estressante, precisa ter humildade para aprender o que não sabe, e tem muita coisa que a gente não sabe também, até o próprio funcionamento do tribunal. Na minha época, eu tomei posse em uma quinta-feira, na sexta-feira eu fui até a vara para pegar os processos que eu teria que fazer audiência na segunda. Levei uma pilha para casa de processos [para instrução]. Claro, primeira audiência, não é? É estressante. E fiz um relatório em cada processo de qual era a situação do processo, que prova tinha sido produzida, o que faltava aprovar ainda, pauta de audiências em regime de exceção na 4ª Vara. Regime de exceção normalmente tem processos pesados. E eu peguei essa pauta de instrução lá, de regime de exceção na 4ª Vara.

E.P – O que é que é regime de exceção?

M.S – Regime de exceção é assim, além do juiz titular da vara, trabalha mais um fazendo audiências em outros processos. Então trabalham dois juízes, não é? Normalmente é quando a vara está com problemas de fluxo, às vezes ou há uma disponibilidade e a corregedoria resolve instituir para encurtar os prazos. Mas enfim, fiz esses resumos todos, a audiência com representante comercial, prova de vínculo de emprego, uma prova extremamente complexa, é uma matéria nebulosa, é uma das várias coisas que fica, assim, naquelas zonas que a doutrina chama de zonas [inaudível], que não sabe exatamente se o sujeito é empregado ou autônomo. Ele está bem em cima do fio da navalha. Se escorregar para cá, é autônomo, para lá, é empregado. É uma prova difícil de fazer. Mas eu tinha estudado o processo de fio a pavio. E aí eu não lembro qual dos advogados que pretendia trazer a determinada prova para o processo, e uma prova desnecessária, não tem implicação em indeferir, indeferir a prova. Depois que eu dei a sentença, que eu encerrei a instrução naquele dia, eu descobri que ele havia entrado como correição parcial, que é uma reclamação contra o procedimento do juiz, quando ele entender que o procedimento causa tumulto ao processo ou pode causar prejuízo para resolver... Enfim, ele havia entrado com uma correição parcial pedindo ao corregedor que determinasse que eu não desse a sentença. Coisa rara, porque normalmente o que parte quer é ver o resultado do processo. Avalio eu que ele fez isso na intenção de eu ficar sabendo que ele havia entrado com o pedido de correição e intimidar porque eu era um juiz novo. Isso foi o meu primeiro dia de pauta. [Riso] Isso acontece. Isso acontece, não é. Mas...

E.P – Vou pegar esse garotinho e dar um susto nele.

M.S – É, exatamente. Não, e na época eu tinha 29 anos. Então, o advogado já com mais idade, mais experiência, “Ah, vou dar uma intimidada...”.

E.P – Isso acontece.

M.S – Acontece, os juízes, quanto mais jovem ele entra, mais ele é testado. E às vezes, hoje eu estou com... esse ano eu faço 41 anos, aparece um ou outro gaiato que resolve ver até aonde que eu vou. Isso acontece sempre. No início muito mais, mas continua acontecendo.

E.P – Claro. Estão sempre testando, não é? O tribunal tem algum sistema, em outros estados existe isso, de acompanhamento dos juízes, uma coisa regular, vocês tem, por exemplo, alguém que responde, um supervisor ou uma figura assim que acompanhe quem vai entrar?

M.S – Quem faz o acompanhamento do juiz não vitalício, não é, porque isso é também uma obrigação legal, é a corregedoria. Então, a partir de um determinado, atualmente aqui na região, o juiz que entra fica 30, ou até mais tempo, 30 dias ou mais, ouvindo palestras de outros juízes, de juízes do tribunal, de pessoas que não são juízes, como advogados, membros do Ministério Público, sobre problemas que eles podem enfrentar em audiência, processos... Porque isso seria, exatamente porque se sentiu a necessidade de atender essa carência de informação sobre a função de julgar, porque na faculdade ninguém ensina a julgar. Ninguém ensina, não tem cadeira “magistratura”. Não existe isso. A gente sai da faculdade bacharel em Direito, ponto. Nem advogado tu é. A prática que te leva a fazer isso. Então, essas palestras são interessantes. Dão para os colegas, os novos colegas, uma noção pelo menos, um *avon première* do que vem depois. Mas nada como a prática. Tem situações que só o dia-a-dia mesmo para...

E.P – Se tiver uma perda, uma dificuldade, tem alguém, recorre-se à corregedoria?

M.S – Tem. Pode ser, pode ser. Depende da turma, porque normalmente, eu, por exemplo, sou da turma de 1993, é mais ou menos como na universidade, a turma de formandos, é mais ou menos semelhante.

E.P – Tem uma coisa horizontal, não é? Os colegas de concurso.

M.S – É. O mais provável que o juiz em dúvida se socorra com um colega do mesmo concurso ou um colega mais antigo com quem ele já tenha afinidade. Isso é o normal. E ocasionalmente, eu não sei se há isso, eu mesmo em uma ocasião que estava em dúvida em um procedimento, eu não me lembro exatamente o que é que era, eu consultei o corregedor sobre o assunto. Aí nós conversamos, eu acho que tivemos uma conversa uma meia hora, uma hora...

E.P – É um acesso fácil.

M.S – Na minha ocasião foi, eu não sei até hoje. E aí nessa ocasião, eu me lembro que ele me aconselhou a fazer sei lá o que e, mas enfim, eu queria ouvir a opinião de alguém mais experiente, não é?

E.P – É claro.

M.S – Mas eu sei que eu não adotei...

E.P – A sugestão.

M.S – A sugestão que ele me deu, mas pelo menos eu sabia o que é que eu estava fazendo depois de ouvir um experiente, porque isso acontece. Por exemplo, se eu chego hoje, se me aparece um colega novo e diz: “Ah, Maurício, o que é que eu faço se surge uma situação em sala de audiência que eu não conheço?”. Digo: “Olha, depende, mas eu interrompo a audiência, se for o caso e vou para o gabinete, dou uma estudada e volto”. [Risos]

E.P – É muito [inaudível] [Risos]

M.S – É, porque o juiz não pode achar que tem a obrigação de acertar sempre, porque não vai acertar sempre. Ele vai errar.

E.P – É igual o professor também.

M.S – É claro. O caso do professor em sala de aula, claro, o professor nem sempre pode ir até a sala dos professores consultar, não é? E o relógio está correndo.

E.P – [Risos] É verdade.

M.S – Mas eu acho que no mínimo você tem que ter a humildade de reconhecer que não se sabe de tudo, que as dúvidas surgem, e se for o caso, dependendo da situação, diz para o advogado: “Olha, eu preciso estudar melhor...”

[FINAL DA FITA 1-A]

M.S – É ótimo isso. É claro que com o tempo a gente vai percebendo que a gente não é o melhor juiz do mundo, e provavelmente não vai conhecê-lo. [Risos] E vai aprendendo com os colegas, aprende com os advogados, se aprende muito, não é? Tem, eu acho que o respeito entre as atividades e as funções judiciais, facilita muito o trabalho, tem colegas que são sérios em audiência, [que não], esboçam o sorriso o dia inteiro. Tem uns que fazem da sala de audiência um verdadeiro piquenique, eu estou nessa categoria. Para mim o trabalho é muito fácil, é um prazer fazer audiência, é uma coisa que eu adoro. Claro que há público e público. Tem determinado público que se esboçar um sorriso e depois deixar, sobe na mesa. Como tem aluno que faz isso. Você deixa atender o celular eles chegam e não fazem outra coisa se não atender o celular a aula inteira. Mais ou menos isso, não é. Essa habilidade de lidar com pessoas que eu acho que é muito importante.

E.P – Você tem experiência de magistério?

M.S – Eu tive.

E.P – Por causa da roupa informal, você ... [Risos]

M.S – Eu tive, tive uma experiência uma experiência de magistérios em Cruz Alta. Eu dei aulas lá em um semestre, me convidaram para dar aulas de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Eu acho que foi no segundo semestre depois que eu cheguei lá.

E.P – Mas depois não mais.

M.S – Não, depois não. Até porque assim, conciliar as duas coisas, eu admiro os colegas que conseguem. Porque preparar uma boa aula, preparar uma boa prova, fazer uma correção decente e continuar fazendo...

E.P – E continuar fazendo todas as sentenças...

M.S – Todas as sentenças e todo o resto do trabalho que é a nossa sentença, não é, olha eu não sei se eu vou chegar lá de novo. Eu gostei, eu gosto, adoro ensinar, os meus funcionários, por exemplo, não têm, até já tive problemas, assim, de funcionários que por uma razão ou outra tem dificuldades de perguntar ou em falar. Há pouco tempo até foi removida uma servidora para a minha vara e ela em alguns dias ela perdeu alguns documentos importantes, em duas semanas de trabalho. E aí eu chamei, não é, eu fiquei muito incomodado com aquilo, eu chamei a moça para falar comigo, disse: “Mas o que é que aconteceu?”. “É, pois é, não sei, eu acho que foi falta de comunicação”. Aí eu enlouqueci. Eu sei como é a minha secretaria, eu sei como são meus funcionários, já conheço todos muito. Eu disse: “Não existe isso nessa vara. Aqui a gente se comunica, se eu não sei, eu pergunto. Se tu não sabes, tu pergunta para o colega, se o colega não sabe, vai para o diretor da secretaria... Pergunta para alguém, se ninguém souber vem perguntar para mim”. Porque não dava para fazer isso, como é que vai perder documentos, ela perdeu um comprovante de pagamento de um processo. Isso pode ser extremamente prejudicial para a parte. O que mais me incomodou nessa situação foi que além de ela não – eu tive a impressão assim, que ela não deu a devida importância para o trabalho que fazia.

E.P – E ela não percebeu como era grave aquilo, não é?

M.S – E embora eu já tivesse dito o quanto era grave, porque eventualmente eu mando prender um depositário [infiel], que já pagou ou que já entregou. E eu já tinha dito isso a ela, e ela continuava não dando a importância para a coisa, e ainda por cima tentou dizer que havia falta de comunicação com os colegas. Aí eu enlouqueci. “Olha, assim eu posso te garantir que tu não ficas na minha vara, porque desse jeito não dá. Se tu erraste, assume, há tempo de corrigir, fazer alguma coisa”. Ela desistiu da transferência. [Risos]

E.P – [Risos] Uma pergunta nessa linha da carreira, não sei se a Regina tem alguma coisa antes.

R.M – Não.

E.P – Eu tinha pensado assim, já que você teve essa circulação também pelo estado, dá para perceber, assim, a concentração de tipo de ação por essas regiões, ou seja, como você deu esse exemplo aqui para Novo Hamburgo.

M.S – Dá sim. Novo Hamburgo é [inaudível] [calçadista], a região do Vale dos Sinos, mas é muito industrializada em outras áreas também, mas Novo Hamburgo especificamente...

E.P – É campo, campo rico também em certas áreas.

M.S – Então, no sul do estado, na região de Rio Grande, Pelotas, principalmente Santa Vitória do Palmar, agricultura, lavoura de arroz, não é. Cachoeira do Sul, imagino que seja isso, nunca estive em Cachoeira do Sul, porque lá também é uma zona de agricultura, porque lá também já foi capital do arroz. Tem, nós temos polos moveleiros no estado, tem em Rio Grande tem trabalhadores portuários, muita coisa de trabalhadores portuários. No litoral tem aquele pessoal de safra, não é, que só trabalha no verão, exatamente safra de temporada, trabalha no verão. Termina o veraneio, termina empresa, termina emprego, termina tudo, não se acha ninguém [Riso], isso tem também. Tem turismo na serra, não é, Gramado, toda a região da serra tem bastante turismo.

E.P – Turismo, o problema mais é informalidade da relação...

M.S – É. Aliás, atualmente o grande problema é informalidade.

E.P – O problema é esse.

M.S – Informalidade da relação e terceirização malfeita, cooperativa fraudulenta. Esses assim são três cânceres que tem nas relações de trabalho. O informal gera prejuízo para todo

mundo. Eu acho impressionante como é que o próprio Estado não se dá conta. E como a carga tributária é tão alta do jeito que é, o que é que acontece, a empresa completamente formal ela tem dificuldade de competir no mercado com as informais. A mesma coisa que o comerciante da rua da praia, aqui no centro, competir com o camelô, que não paga imposto nenhum. E além de tudo tem produto piratas. Então, a informalidade é um desastre para o país inteiro, ela não tem beneficiários. É um ou outro beneficiário, mas ele também é prejudicado, porque ele tem uma arrecadação baixa, um tributo alto e um serviço horrível. Não dá para confiar no sistema público de saúde. Infelizmente não dá. E por que é que não dá, por que se tem que pagar um plano de saúde? Porque os impostos ou não chegam ou são mal investidos, há uma sonegação absurda, a justiça, só a Justiça do Trabalho arrecada próximo ou mais de um bilhão por ano, previdência, o que já foi sonegado, porque era salário não pago quando devido. E isso é o que vai até a Justiça do Trabalho, seria interessante se nós tivéssemos uma estatística precisa do quanto não vai para a Justiça do Trabalho. Porque quem está informal e precisa continuar trabalhando e precisa, porque precisa comer todos os dias, não é, nem sempre reclamam. Aqui no nosso país entrar com uma ação, para muitos empregadores, ainda é uma coisa grave. Custa um emprego, não é? Então, o que é que acontece, na esmagadora maioria dos casos as ações que nós recebemos são de ex-empregados. A grande, mas a maciça maioria. Tem uma ou outra... E entra, quem entra com a ação com o contrato em vigor, em determinados ângulos isso é muito visível, ou está querendo sair do emprego e entra com a ação para que o empregador o demita, aí o empregador não suporta com o sujeito com a ação trabalhista, ou ele é servidor público. Assim, no sentido [inaudível], ele trabalha para uma empresa pública ou alguma coisa assim. Mas mesmo essas já não são o que eram antes. Porque houve épocas que o Banco do Brasil não despedia um empregado, a não ser que o sujeito fizesse uma tragédia. Hoje o próprio Banco do Brasil despede empregados. Claro que é muito mais criterioso do que a maioria dos empregadores quanto a dispensa. Mas não era assim. Então, ou é um trabalhador ligado a um ente público ou a uma empresa que tem participação pública, que não sei se, talvez seja um pouco mais de tolerância do administrador público, talvez seja o fato de que ali não é só o lucro que é importante, mas é o serviço público que a instituição presta. Então isso interfere na permanência do trabalhador. E esses entram com ações quando tem problemas, aí a Justiça do Trabalho quando é o caso julga a ação, e o empregador resolve ou recorre. Mas enfim, em

algum momento aquilo vai se definir e a situação se resolve, sem a perda do trabalho. Mas na iniciativa privada há algumas empresas, assim, é difícil até de lembrar.

E.P – A maioria...

M.S – A maioria despede.

E.P – Despede direto.

M.S – Despede. Entrou com a ação, vai embora. Precisa pegar o empregado estável, com garantias decorrentes de gravidez, acidente de trabalho, não é? O próprio acidente de trabalho, acontece, o sujeito se acidenta no trabalho, e efetivamente trabalhando, nem vou considerar o acidente de percurso. Está trabalhando lá, machuca a mão em uma máquina. E para não ter que suportar uma futura ação por indenização decorrente de acidente...

E.P – Já coloca na rua.

M.S – Manda embora. Então se ele reclamar, a gente vê o que ele faz. E os juros da Justiça do Trabalho são baixíssimos, paga 1% ao mês, não capitalizado, os bancos cobram... Um banco cobra de juros o que, chega a 14%, 15% ao mês. A Justiça do Trabalho cobra 1. Então é muito fácil. Deixa que reclame, quando reclamar a gente resolve. E, além disso, a carga tributária que é muito alta, também é usada como justificativa, mas na verdade é um círculo vicioso, não é, porque eu não regularizo porque a carga tributária é alta, a carga tributária é alta porque eu não recolho porque tem muito informal. Enquanto não quebrar esse círculo é complicado de resolver. Uma coisa que facilitou em termos de resultado de ação trabalhista foi a implantação desse sistema Bacen Jud, o pessoal conhece como penhora *online*. Se nós formos observar o código de processo primeiro vem, o devedor deve indicar para garantir o pagamento de uma dívida em execução em dinheiro. Mas é o último que as pessoas querem entregar. Eles preferem entregar uma máquina velha que não serve para nada, um imóvel que está cheio de pendências judiciais em cima, que tem [inaudível] para resolver. Mas pagar que é bom, não. Mas o Bacen Jud nesse aspecto é uma mão na roda. Eu adoto na minha vara o seguinte procedimento, citado o devedor, decorrido o prazo, ou ele paga ou ele indica um

bem, que é aceito pelo credor ou eu uso o Bacen Jud. Eu acho que foi em decorrência disso, quando eu assumi a vara eu tinha mais de 1.000 processos de execução em andamento. Hoje eu tenho menos de 500. De 2001 a 2005. Mas é pagou, se não pagou, uso o Bacen Jud. Não interessa se é o Bradesco, se o João das Pitangas que está ali, é assim o procedimento. O que é que acontece: os advogados de empresas sabem que na 1ª Vara do Trabalho em Novo Hamburgo se eu não indicar um bem para penhora que o credor aceite, porque ele tem que aceitar, eu vou ter que dar um jeito nas minhas contas bancárias porque senão ele vai lá e bloqueia. Foi um santo remédio. Eu aconselho os colegas a usar. [Risos]

E.P – Segura [inaudível].

M.S – Há países, a Espanha, por exemplo, teve um colega nosso, que até foi na lista da Anamatra se eu não me engano, que ele veiculou essa informação que nós discutimos exatamente a efetividade do Bacen Jud. Que no início havia até entre nós, havia, juízes do trabalho, havia uma certa resistência, “Isso é uma violência, vou entrar na conta do cara e vou pegar o dinheiro”. Mas por que é que ele não pagou? Está devendo, tem uma sentença para ser julgada, não cabe mais recurso, porque é que não paga? Aí um colega relatou, se não me engano foi na Espanha, que ele cometeu uma infração de trânsito, não sei como foi que identificaram, eu acho que ele foi parado e tal. Antes de ele sair de lá já haviam debitado na conta dele, sem processo, sem nada, o valor da multa. Tu achas que alguém assim não vai se cuidar mais depois?

E.P – É claro, é evidente.

M.S – É claro que vai. Quando ele viu já tinha débito. Ninguém avisou. Ele foi multado, foi multado, presume-se que a autoridade está certa. É mais ou menos isso. Então eu acho isso muito, acho que no [inaudível] deveríamos adotar algo semelhante aqui. Eu acho que o nosso sistema é, porque tem outro aspecto que infelizmente com o Bacen Jud acontece, por mais eficiente que seja o sistema, eu fico pensando o seguinte, há empresas que a gente sabe que pelo porte necessariamente usam conta bancária, mas que o limite do Bacen Jud não dá retorno. Então, o problema é [reunir tua ordem] para todos os bancos e todas as agências. Eu presumo que todos receberam, mas eu não sei onde ela tem conta, não é? E o que é que

acontece, não vem resposta porque a gente normalmente pede só respostas positivas. Eu imagino, não posso garantir, mas é bem fácil de imaginar que seja assim, que quando chega a ordem do sistema, do Banco Central, porque o Bacen Jud manda um ofício eletrônico, como se fosse um e-mail, para o Banco Central, o Banco Central manda para o banco. O juiz não vai lá diretamente. Quando a agência recebe isso o gerente ou alguém por ele...

E.P – Conhece o grande empresário...

M.S – Exatamente. “Olha, chegou lá um bloqueio de 100 mil reais na sua conta...”

E.P – Finge que não recebeu.

M.S – “O que você quer que eu faça?”. Então, às vezes dá essa sensação. Antes até veio uma das opções do Bacen Jud é pedir informações sobre contas e aplicações financeiras. Nós fazíamos isso, o resultado era baixíssimo. Agora não, agora ele determina o bloqueio direto. Se tem dívida não tem porque ficar sabendo se tem ou não tem saldo, vamos bloquear, o que tiver lá bloqueia, [inaudível] com seu nome.

E.P – É incrível.

M.S – E às vezes há resistências. Porque depois de feito o bloqueio o banco informa. Só que é muito frequente o devedor informar o juiz muito tempo antes do banco. O banco está tentando ver se resolve o problema do seu cliente, agora o seu cliente já está com o direito bloqueado, vem direto para o juiz, não é. E nós sabemos ainda do bloqueio, o que acaba atrapalhando, não é. Porque se o banco me informa rapidamente e eu tenho um bloqueio indevido, por exemplo, tenho dois bloqueios do mesmo valor que eu preciso em bancos diferentes, eu tenho que liberar um. Mas enquanto eu não fico sabendo, eu não tenho no processo, eu vou liberar o que? Então até isso é, falta talvez o esclarecimento para os próprios gerentes do banco, de agências, que tentar ajudar o cliente nesse caso atrapalha. Porque se ele informar logo o bloqueio o juiz libera todo o excesso, nós não temos interesse, o nosso objetivo não é maltratar o devedor, é fazer com que ele pague o que ele deve só. Mas isso é uma coisa que acontece.

R.M – Eu ia para a vida associativa.

E.P – É, exatamente.

M.S – Antes de nós entramos nisso, eu me lembro que eu havia dito que tinha, que conhecia essa situação do juiz novo dos dois ângulos, como juiz e como servidor. Eu não me lembro se eu comentei os dois assuntos com vocês.

R.M – Não, eu gostaria, pois é, eu acho que não.

M.S – Bom, como servidor eu tive a experiência daqueles colegas, não é. E como juiz é diferente, imagina que tu vais, sei lá, tu idealizas a função de juiz, não é? E depois não é bem assim [Riso]. Tem uma série de coisas que são, não é? Mas há coisas que não, não é? Por exemplo, a autonomia do juiz. De acordo com a evolução do tempo às vezes acontece, às vezes as corregedorias são mais, gostam de interferir e às vezes interferem onde elas não têm que interferir. Por exemplo, cabe ao juiz, ao magistrado, organizar sua pauta de audiências. Mas vez por outra o corregedor resolve entender que tu tens que fazer a pauta que ele acha que tu tens que fazer, embora não conheça a tua secretaria, teus funcionários, porque eles não vão lá no dia a dia, eles vão lá uma vez por ano, quando vão. Então esse tipo de coisa, isso às vezes é meio decepcionante. Eu faço um trabalho, por exemplo, na minha secretaria, desse [inaudível] das execuções é visível, não é, tinha 1.000 e tantos, hoje tenho menos de 500. E não aparece. A estatística da corregedoria, nós mandamos relatórios mensais para a corregedoria, quando saem ali o número dos processos em andamento, processos pendentes, saem todos os dados da unidade judiciária vão para esses relatórios. Mas o que eu percebo é que há uma preocupação muito maior da corregedoria com processo pendente de sentença em fase de conhecimento. Então, se eu sou um juiz que tem resíduo alto, em regra eu sou mal visto pela corregedoria. Nem sempre, nem todos os corregedores têm a preocupação de ajudar o juiz que está com o resíduo alto, de procurar saber porque que ele está com resíduo alto, com está o cartório dele, como estão os funcionários. Entre 2001, que eu assumi está vara, e 2005, eu reduzi o número de execuções de mais de 1.000 para 480 e qualquer coisa, até os dados de julho, o meu prazo de prosseguimento de audiência que passava de um ano e

meio agora está sendo 36 dias, quer dizer... E só tive regime de juiz auxiliar se eu não estou enganado em dois meses nesse tempo inteiro. Quer dizer, dá para fazer o trabalho. O que eu não posso é ter alguém que me atrapalhe, não é. Agora, por exemplo, na minha unidade lá em Novo Hamburgo mesmo, vai haver regime de juiz auxiliar em quatro varas, mas na minha não, porque eu não concordo em fazer pauta em dois turnos porque eu não tenho funcionário para fazer pauta em dois turnos, eu tenho uma secretária de audiência.

E.P – O que é que é fazer pauta em dois turnos?

M.S – Fazer duas pautas no mesmo dia. Uma pauta, o titular, outra pauta, o substituto, só que é com a mesma secretária.

E.P – Correndo paralelamente...

M.S – É com a mesma secretária. A minha secretária precisa trabalhar na secretaria e essa explicação, por exemplo, o corregedor não aceitou. Então, o que é que vai acontecer, ele vai instituir regime de juiz auxiliar para quatro das cinco varas...

E.P – Menos para a sua.

M.S – Para a minha não.

E.P – O que é punição, um pouco.

M.S – Acho que é, eu tenho, claro que eu tenho um resíduo maior de sentenças do que os outros, ele deve estar se valendo disso porque é um argumento forte, não é? Ele disse: “Não, mas tu não dás sentença”. “Eu dou sentença, mas eu faço outras coisas”. Todos os meus servidores foram treinados, desde que eu estou lá todos eles fizeram pelo menos um curso, o único que não fez é um novo que tem uns dois meses. Curso de português eu fiz junto, fiz eu, a minha secretária de audiência e o meu secretario especializado. O curso é ótimo, com o professor Pascoali, não sei se vocês conhecem. Contratado pelo tribunal, inclusive. Depois disso saiu outra edição do curso. Eu disse: “Olha, quem não fez vai fazer”. Porque tem que

fazer, não é? Tem que aprimorar, pelo menos escrever. Todos fizeram, todos eles, só o bem novo, o funcionário bem novo não fez porque estava recém-chegando, e ele não era exatamente o público-alvo do curso, mas no futuro ele vai fazer. E todos eles, todos os meus funcionários, há um treinamento que interessa para o trabalho, ou que eles queiram fazer, senão há nenhum impedimento decorrente do trabalho, vai e faz.

E.P – Como é que é essa interferência em pauta por parte da corregedoria? Por exemplo...

M.S – Por exemplo, é prerrogativa do juiz titular da vara designar a pauta de audiência, o número de processos, não é, organizar a pauta.

E.P – E ele pede para aumentar, pede para...

M.S – É, nesse caso ele queria simplesmente dobrar, não é.

E.P – Queria simplesmente dobrar.

M.S – Ele queria que no outro turno do dia fosse feita mais uma pauta semelhante ou parecida com a que eu faço a tarde.

E.P – Então na verdade era um volume, nada em termos de conteúdo.

M.S – Não, não...

E.P – Conteúdo não.

M.S – Conteúdo não. Graças a Deus isso aqui na região, eu não tenho conhecimento. Pelo menos comigo nunca aconteceu. Eu nunca tive esse problema.

E.P – É, podia não ser conteúdo, mas podia ser prioridade.

M.S – Não.

E.P – “Olha, julga primeiro assim, assim, assim...”. Mas ele teria que ter um [interesse] muito específico. Não chega a isso.

M.S – Não, o que já acontece, o que acontece às vezes é o seguinte, às vezes você tem um juiz que está com uma sentença muito atrasada, teve uma época aqui na região que os atrasos eram muito grandes em função de um número muito pequeno de juízes. E nós todos trabalhávamos, mas não dava conta. Aí aconteceu o seguinte, o advogado ou a própria parte fazia uma reclamação pedindo providências na corregedoria, porque às vezes eles tem receio de pedir para o juiz. Aí a corregedoria entrava em contato, “Ah doutor fulano, tem um processo tal, que está reclamando, está pedindo providências. Que prazo o senhor vai dar para a sentença?”. Alguns falam em prazos, outros, depende do corregedor, tem uns que são mais flexíveis, outros que são mais autoritários, não é. Outros fixavam prazo para dar a sentença. Acho até razoável, está com prazo excedido. Só que é um atropelo às vezes. Eu, por exemplo, eu gosto de fazer, a primeira a receber é a primeira que eu faço, está esperando a mais tempo. A exceção é procedimento sumaríssimo. O sumaríssimo, encerrei hoje, no máximo 10, 15 dias a sentença está publicada. No procedimento originário não há essa, há o prazo também, que é de 10 dias. Então, como o volume é muito grande e eu não vou cumprir, então eu vou cumprir pelo menos o sumaríssimo, que são valores menores, não é, uma coisa mais, é um procedimento que se determina que seja mais rápido. Mas em termos de conteúdo não, nunca [inaudível], graças a Deus, porque daí sim, daí eu saio fora. [Risos]

E.P – Aí é demais.

M.S – Aí a dizer como eu devo julgar, não, daí eu não aceito. Pode até dizer que eu julgo pouco, enfim, isso aí não me interessa, eu não fiz concurso para ser simpático. Mas dizer como eu tenho que julgar, nem pensar. Súmula vinculante para mim é uma coisa desastrosa.

R.M – Agora, essa questão do resíduo eventualmente prejudica a promoção.

M.S – No mínimo atrasada. No mínimo atrasa. Mas é assim, eu acho que isso é que é importante...

E.P – Sua promoção a titular...

M.S – A minha promoção a titular...

E.P – Foi por antiguidade ou por merecimento?

M.S – Foi por antiguidade, obviamente foi por antiguidade. [Risos]

E.P – [Risos] Eu perguntei de propósito.

M.S – [Risos] Foi por antiguidade e olha, foi suada para sair, porque nessa época eu tinha ido para Rio Grande, com dois meses eu dobrei o meu resíduo. Dobrei o meu resíduo e daí, claro, até o procedimento administrativo causa isso. Como se o único culpado de resíduo fosse eu. Mas nessa situação de Novo Hamburgo mesmo, há colegas lá que não tem resíduo de sentença, mas eles têm outra estrutura de trabalho, tem outra forma de trabalho, que eu não censuro, não acho que é ruim, é boa, funciona na vara deles. Mas que na minha, para mim não funciona. Agora, eu não sou um juiz preguiçoso, eu trabalho. Só que eu cuido de tudo, eu sei tudo o que acontece na minha secretaria. Aí, “Mas juiz não tem que se meter em secretaria”. Bom, não é a opinião do ministro corregedor da Justiça do Trabalho. Não me lembro o nome do ministro. Recentemente em uma entrevista o ministro corregedor disse que um juiz deve ser um administrador da sua unidade, não admito que não me deixem ser. Porque eu não gosto de ouvir reclamação de que a secretaria está ruim. Quando eu cheguei em Novo Hamburgo a reclamação que eu ouvi, depois de algum tempo de estar lá, porque sabiam que eu estava chegando, era que a minha secretaria era pior de Novo Hamburgo. Eu disse: “Eu não vou ficar nisso. Não tem porque ficar”. Todos são qualificados, todos fizeram concurso, não tem ninguém aqui de favor, está todo mundo aqui porque precisa trabalhar, inclusive eu. Então, vamos trabalhar, não é? Vamos trabalhar.

E.P – Trabalhar bem.

M.S – É claro. O pessoal que vem no balcão não vem aqui porque gostam de ver vocês...
[Risos]

E.P – Agora, com tudo isso você projeta ir para o TRT?

M.S – Olha eu, se um dia eu for, talvez o tempo me promova também, não é? Se o tempo me promover vai ser ótimo. Eu gostaria, por que não? Eu acho que todo o juiz no fundo gostaria de chegar ao tribunal. Agora, não sei se eu chego porque eu tenho a impressão que em função até dessa conduta, eu acho que o prazo é importante, tu cumprir o prazo de aprovar a sentença. Se eu pudesse dar sentença de hoje para amanhã é óbvio que eu faria. Porque quando eu saio em férias, como eu estou agora, as pilhas podem não ir junto, mas elas estão sempre aqui. Eu não esqueço que eu tenho 100 processos para julgar e que eu não julguei ainda. Mas eu tenho filho, enfim...

E.P – Claro.

M.S – Eu acho assim, olha, magistratura é um sacerdócio. É. Mas até um certo ponto porque os sacerdotes também são homens e mulheres, enfim. Então, a gente tem que ter vida social porque senão é infarto. É infarto, é estresse, é psiquiatra, sei lá o quê. Porque é ótimo quando tu vais fazer uma terapia porque tu estás com vontade de conhecer melhor. Agora quando tu vais porque está em um stress absurdo que tu não administras, [inaudível] em uma instituição. Eu não quero isso para mim e não aconselho para ninguém. Não sou, não fui e não serei candidato a maior produtividade do estado. Nunca fui. O maior número de processos que eu já julguei em um mês foi 71 processos de conhecimento atendendo a uma proposta de um corregedor para ganhar um juiz auxiliar, diga-se de passagem, que me pediu 90. É impossível de fazer 90 sentenças do jeito que eu faço, bem-feitas, em 30 dias. Porque isso aí são dias corridos, não são dias úteis. Não dá para fazer, não dá. Só se forem todas iguais, ou pelo menos isso. Não existem dois processos iguais, pelo menos as partes mudam. Então é muito complicado. Existem alguns picos de produção de colegas, que às vezes passam de 100 sentenças no mês. Mas isso é muito excepcional, são situações assim que eles pegaram processos que são muito semelhantes, não é, e conseguem fazer isso em [inaudível].

E.P – O investimento não tem que ser tão grande.

M.S – É evidente, uma questão mais...

E.P – De consulta...

M.S – Porque não dá, não dá. Eu acho que, eu gosto de fazer a minha sentença de uma maneira que a parte, não o advogado, a parte, se eventualmente vier a ler, mesmo que eu saiba que a maioria não lê...

E.P – Entenda.

M.S – Ela entende o porquê que ela ganhou ou por que que ela perdeu, não é? Porque tu pega um livro de Direito que tenha, por exemplo, o Caio Mario da Silva Pereira, que é considerado um excelente autor, mas ele tem uma linguagem extremamente formal e técnica. Tu dás isso para um leigo, se ele não fez alguns semestres da faculdade de Direito, olha, vai ler umas três ou quatro vezes até começar a entender. A parte não tem tempo para isso. Ela quer saber por que é que ganhou ou perdeu. Por que é que eu acho que ela sofreu dano moral? Por que é que eu dei 1.000 reais e não 100.000? Então, isso, para traduzir isso, isso leva tempo, é um trabalho bem feito, eu acho que tem que ser assim mesmo, e nisso, olha, disso eu não abro mão. Posso não ser promovido, mas não abro mão.

E.P – Vamos à vida associativa?

R.M – É, eu queria que você falasse um pouquinho da sua experiência na vida associativa de juiz e tal.

M.S – Bom, a vida associativa é outra das boas coisas da carreira. Para mim a melhor coisa que tem na carreira de um juiz é a independência no julgar, nesta região, eu acho que é isso, a independência de julgar. Eu julgo conforme eu penso e pronto. Se o tribunal tem súmula ou se não tem, isso é importante porque às vezes não vai por uma [inaudível] deixar de seguir uma súmula que dá uma solução mais rápida para o processo só para dizer, não, eu não

cumpro súmula. Não é essa a intenção. Eu acho que as súmulas, de um modo geral, devem ser, porque são orientações, elas ajudam a estabilizar a relação jurídica, desde que não interfira no entendimento pessoal, na convicção do juiz. Bom, passando isso, a vida associativa. É a outra coisa boa. Porque conviver com os colegas, eu acho que principalmente quando o juiz está no interior, o que é que acontece, você vai para Cruz Alta, tu és o único juiz do trabalho lá. Tem trabalho o suficiente para não ter tempo de falar com outros juízes durante a semana. Na época em que eu estive lá nós não tínhamos o que tem hoje, todas as varas do estado hoje têm acesso à internet e correio eletrônico. Então, hoje pelo menos por correio eletrônico você pode manter contato com as pessoas. Mas na época em que eu estava lá não, nós tivemos só o sistema informatizado do cadastro dos processos, essas coisas assim. Então, ficar isolado é muito complicado. Existe telefone, evidentemente, lá não se comunica, a comunicação lá não é por pombo correio, mas não é a mesma coisa, o juiz estar ao lado do colega. Então nos encontros na vida associativa, se é em um seminário, seja em um *happy hour*, seja em um churrasco, é inevitável, algum assunto de trabalho sai. E às vezes é uma boa oportunidade para esclarecer uma dúvida que está me incomodando, não é? Então, eu acho muito positivo, é bom, até mesmo porque a vida associativa tem uma outra vantagem que eu acho excepcional, ela dá principalmente para o juiz novo a sensação que ele não é, não está sozinho. A nossa associação sempre apoia os colegas, no bom sentido corporativo, no sentido de defender as suas prerrogativas, os seus direitos, se o colega tiver dificuldades, a Amatra paga o advogado em uma defesa, em um processo administrativa da corregedoria, iniciado pelo corregedor. Então tem essa assistência. E isso é importante. Porque às vezes tem que tomar decisões que são desagradáveis ou que são antipáticas, o corregedor não gosta, e daí? E isso é uma coisa que eu acho fundamental, que o juiz tem assim: “Olha, primeiro dia ao dia da aposentadoria, eu decido como eu acho que eu tenho que decidir”. Então a vida associativa tem muito a ver com a manutenção da autonomia do juiz. Eu acho que ela te dá fôlego para isso, porque às vezes, eu colega novo que chega aqui eventualmente levou um sermão que acha que não devia ter levado, ele vai falar com um colega mais antigo e vai dizer: “Não, eu acho que tinha que ter levado mesmo”. Ou não.

E.P – Ou não. Reage, não é?

M.S - Ou não. Reage, não é? Agora, se ele está sozinho no interior e ainda por cima não é vitalício, ele vai pedir para quem ajuda?

E.P – Enquanto é substituto na verdade não tem nenhuma garantia...

M.S – Tem.

E.P – Tem. Depois de quanto tempo?

M.S – Três anos. Agora três, na minha época era com dois.

E.P – Aí ganha a vitaliciedade.

M.S – Aí é vitalício. Só que tem que ter passado pelo tal do acompanhamento aqui, que é feito pela corregedoria. Então nessa época, a essa época de acompanhamento pela corregedoria, eu acho pessoalmente que o juiz fica um tanto quanto vulnerável, principalmente se ele estiver isolado, se ele estiver afastado da sua associação, se estiver muito preocupado em agradar o corregedor, aí ele está mal. Porque daí ele vai ficar, a tendência é...

E.P – Desculpe a ignorância, é que a gente deveria na verdade ter tido acesso a um currículo seu antes, a gente costuma a fazer isso nas entrevistas, mas a sua entrevista felizmente caiu do céu. Você teve cargos durante esse período em associação? Quais?

M.S – Sim. Sinceramente eu não lembro qual foi o primeiro. Mas secretário de informática sempre que entrei na amatra. É um trabalho...

[FINAL DA FITA 1-B]

E.P – (...) Essa não, porque essa é a segunda. Mas aí há um aparelho que depois passa para um sistema digital para esse sistema, não é, [analógico], acho que também é chamado assim aqui, para nós distribuímos para quem vai transcrever.

M.S – Sabe o que é que eu tenho feito? Nós iniciamos...

E.P – Ah é, como é que você faz...

M.S – Nós iniciamos um curso de pós-graduação agora, nessas semanas, um convênio do tribunal com a Universidade de Santa Cruz, e em função das aulas, são aulas toda a manhã de sexta-feira e toda a tarde, praticamente todas as sextas-feiras, eu, claro que anotar é bom, e aqueles gravadores são grandes, não é, os gravadores que se compra, os comuns, são grandes, aí eu comprei um gravador digital. Com uma memória mais que eu adicionei eu consigo gravar até 20 e poucas horas de aula.

E.P – Que bom.

M.S – Então, fica super compactado.

E.P – Qualidade também...

M.S – Perfeito, grava em estéreo. É muito bom. Aí liga com um cabo USB no computador, baixa no computador, transforma no que tu quiser, MP3, [inaudível], CD, qualquer coisa. Eu até coloco no meu, eu tenho um site na internet, eu coloco as aulas, as duas últimas aulas gravadas, estão lá a disposição dos colegas da pós-graduação.

E.P – Que interessante.

M.S – Eventualmente algum colega que falte à aula.

E.P - Maravilha.

M.S – Sensacional. É muito prático mesmo. E nessa, continuando na linha associativa, em função disso, desse posto, desse hobby que eu tenho, para mim é hobby, informática é hobby...

E.P – Da informática, já deu para perceber.

M.S – O meu site sou eu que faço, o da Amatra, eu é que administro, embora não faça, eu administro. Então, eu gosto dessas coisas e sempre, até enquanto secretário de juiz, o Ricardo Fraga, que já foi presidente aqui da Amatra...

E.P – Já conheço ele, já entrevistei.

M.S – Ele, eu acho que foi ele, se não me engano foi ele que me convidou pela primeira vez para trabalhar na associação nessa área de informática, eu acho que nem existia secretaria de informática ainda. E daí, fui eu até que fiz o registro do domínio da <amatra4.org.br>. E estou sempre envolvido nisso. O [inaudível], agora estou organizando, organizei, está sendo administrado inclusive agora, neste momento, um curso de informática para os colegas aposentados que estavam se sentindo completamente excluídos, excluídos digitais, não é? Aí eu trouxe um amigo que além de dar o curso se eles quiserem monta um computador para eles, não precisam depender de comprar micro de marca, de confiar em quem não conhece e tal. Um amigo extremamente correto, não é, se disser que ele vai comprar um HD de 20 gigas, é 20 gigas, não é 19, nem 20, nem 15. Ele é muito bom mesmo, ele conhece tudo sobre isso, e os advogados, os advogados, os aposentados estão gostando do curso. Tem colegas, até pela época em que se aposentaram e por terem se aposentado efetivamente não precisavam usar esse equipamento no trabalho, então tem colega que não sabe como usar o mouse. Mas em compensação está todo mundo se comunicando por e-mail. E daí, como é que eu fico? Como é que eu participo dos debates da Amatra se a Amatra tem uma lista a qual eu não tenho acesso? Então nós organizamos o curso, foi uma iniciativa da secretaria de informática e da coordenadoria de jubilados.

E.P – Quer dizer, no momento você é secretário de informática da Amatra.

M.S – Sim, sim. E daí esse curso está em andamento, tem nível básico e nível intermediário, eu acho que é a terceira e quarta turma, uma de manhã e outra de tarde. Depois tem, existe um projeto para expandir para os demais colegas porque mesmo os ativos, tem colegas que

sabe menos do que parece que seria o ideal para a utilização de informática. Acho que aqui na região todos os juízes usam, não é, recursos de informática, os juízes em atividade, mas alguns com mais desenvoltura, outros com menos, outros ainda tem receio de fazer alguma coisa e estragar alguma coisa, não é. Então para tirar esses medos assim, não é. E dizer para eles: “Olha, isso tu podes fazer, isso tu não podes”. Porque formatar um texto para quem está acostumado a usar o Word e usa há muito tempo pode ser uma coisa muito fácil, mas há colegas ainda que usam computador como se fosse uma máquina de escrever sofisticada e ponto final. Se precisar fazer um índice analítico em uma tese, por exemplo, não sai de jeito nenhum. Então, esse tipo de conhecimento, se eu precisar passar o dia inteiro aqui ensinando os colegas, eu fico. É uma diversão. Não me cansa, assim. Já fiz isso inclusive para alguns colegas, de pegar o computador, “Ah, meu computador está muito lento”. “Então me dá aqui que eu levo para casa, desmonto tudo, desmonto, monto, troco peça...”

E.P – Até disso você tem feito também.

M.S – Gente, meu computador eu não compro pronto, eu faço. Eu gosto disso.

E.P – Dos juízes internautas, na verdade, então você está envolvido um pouco na criação desse grupo.

M.S – Não, da criação não. Não foi criação minha. Sinceramente eu não me lembro como é que surgiu.

E.P - Como é que surgiu...

M.S – Porque eu já uso e-mail e internet, eu uso e-mail e internet desde que ela surgiu no Brasil, não é? O meu provedor inicial era o Mandic, São Paulo, não é, que é a primeira BBS, era antes da Internet ainda. Fazia ligação interurbana, custava uma fortuna, um horror. Depois a Embratel deu acesso público no Brasil. Eu não cheguei a ter acesso pela Embratel, mas naquela época aqui na Amatra nos firmamos um convênio com a Rempac, Rede Nacional de, não lembro se é pacote ou [inaudível], eu acho que é pacotes, que dava para consultar alguns tribunais, algumas coisas. Mas aquilo era muito complicado de acessar, não tinha essa

[inaudível], a WEB, que praticamente não existia ainda. Então, quando foi aberto, o Mandic, era um Bulletin Board System, um BBS, quando aquilo foi aberto para e-mail foi uma maravilha. Mas os e-mails eram enviados hoje e eram distribuídos só a noite. Um e-mail agora, daqui a cinco segundos, dez minutos no máximo, está no destinatário. Não havia spam também. [Risos] Mas enfim, então desde lá essa tecnologia de Internet, tem programação básica de HTML, até alguma coisinha de PHT, até isso eu faço. Para mim, para o meu consumo. E se precisar ensinar a alguém, eu ensino. Mas estou desde o início, quando eu soube que existia a lista da Anamatra fui direito. Aí aqui, por exemplo, no início nós divulgávamos, dois colegas tem e-mail, três colegas tem e-mail... [Risos] Hoje já faço ao contrário, dois não tem e-mail. [Risos] Computador eu usei, quando secretário de juiz eu já usava computador, meu. Eu levava para a vara, teve duas fases. Teve uma fase em que eu usava o meu. Teve outra fase em que a juíza instalou com recursos dela e da diretora de secretaria na vara. E outros juízes fizeram a mesma coisa. Foi assim que surgiu a informatização da 4ª Regional, que hoje é referência nacional. Mas surgiu assim, por iniciativa dos juízes de automatizar o trabalho, não é. Imagina só, uma vara com três, quatro, cinco mil processos em andamento. Cada vez que o processo se movimenta, saiu da execução, saiu uma notificação. Aí está, alguém fez à máquina a datilografia, [inaudível], aí tem que anotar aquilo em uma fichinha. Todo o andamento tinha que ser anotado em fichas manualmente. São três ou quatro mil fichas, e ordem alfabética em ficha é tudo menos alfabética. Então era monstruoso, pré-histórico. Então, essa juíza, juíza Berenice Messias Corrêa, hoje é juíza do tribunal, ela e a diretora de secretaria na época, a Beatriz, elas queriam um sistema, contrataram uma empresa para desenvolver o sistema de cadastro. Outros juízes na mesma época fizeram, não sei exatamente quem foi o primeiro, mas no início tinha, havia até dificuldade com o tribunal, cobrava formulário para [inaudível] de pagamento, aquelas coisas assim, tipo atividade de CPD. Aí quando nós começamos a pedir o formulário contínuo... “Vocês estão gastando tanto”. Lembro que uma vez veio um ofício, aí ela ficou furiosa. Imagina, ela investindo o dinheiro dela, sem um centavo de auxílio do tribunal era, veio um ofício perguntando, pedindo satisfação sobre o papel que nós usávamos no formulário contínuo. Ela ficou enlouquecida. “Não vou responder isso aqui não”, e tal. “Deixa que eu respondo, deixa que eu respondo”. Porque ela, claro, com toda a razão, ficou furiosa, não é. Nós íamos estar fazendo o que com o papel senão trabalhando. Eu disse:

“Olha, a previsão é que nós venhamos a dobrar o uso porque a nossa intenção é transformar tudo na secretaria informatizado”, como de fato se fez.

E.P – Depois ainda foi se estendendo.

M.S – Claro, e daí, depois que começou é como um jogo, aquele brinquedo de dominó, que coloca um, vai derrubando todas. Hoje essa região, graças a Deus, não tem um canto que esteja desinformatizado. Todas as varas são informatizadas, os sistemas, o departamento de informática do tribunal é muito bom em termos de desenvolvimento. O trabalho deles é ótimo, eles fazem bem feito. Eu acho às vezes que eles testam até demais. Eles fazem bem, mas ficam em teste, teste, teste, até liberar às vezes demora. Mas enfim, quando libera normalmente o sistema está bom. Mas não tem melhor teste para um programa do que colocar ele em uso, porque erro vai ter sempre, é [inaudível].

E.P – E aí os usuários começam a ver...

M.S – Claro, os usuários detectam o erro muito mais, ou até as necessidades, porque o profissional de informática ele conhece a informática e não necessariamente Direito, embora haja uma comissão de informática que é integrada também por juízes e servidores, não é a mesma coisa do que colocar o produto em teste. São as tais opções Beta que tem na indústria de software, antes de lançar um sistema milhares de pessoas já testaram nas grandes indústrias. Por causa disso, para detectar erro, falha, problema de segurança. Eu sei que o tribunal tem uma preocupação muito grande com segurança, justificada porque o Brasil tem os melhores hackers do mundo, eles são nossos, até isso nós temos os melhores. Então, é justificada, mas acho que dava para soltar um pouquinho mais rápido. E a minha vida associativa, bom...

E.P – Pois é, então foi mais via Amatra, não é?

M.S – Via Amatra. Principalmente Amatra. Eu acho que já é a terceira gestão da qual eu participo sempre como secretário de informática. Claro, às vezes falta, o nosso secretário

geral, que é muito ocupado, às vezes não, com alguma frequência não tem podido estar nas reuniões de diretoria, daí eu trago o *notebook*, secretário... [Risos]

E.P – Isso que eu ia dizer. Aí forma-se um secretariado com o *notebook*. Certamente... [Risos]

M.S – Outro dia os colegas até estranharam porque as atas das reuniões às vezes demoram para sair, não é? Nós tivemos uma reunião, aliás duas reuniões no mesmo dia, e as secretárias...

E.P – Já saiu pronta a ata.

M.S – Não, à noite já estava no e-mail. Foi só o tempo de mandar revisar, fazer com que o presidente para revisar a ata, ver se tem alguma alteração, senão... Aí quando ele revisou ele devolveu direto pelo e-mail. O pessoal adorou.

E.P – Vamos às reformas?

R.M – Vamos.

E.P – A sua posição sobre as...

M.S – Reformas.

E.P – A reforma, o problema da reforma sindical e depois sobre a emenda 45.

R.M – [Inaudível].

E.P – É, esse projeto do Fórum Nacional do Trabalho sobre a reforma sindical.

M.S – Bom, quanto à reforma sindical, nós temos uma organização sindical bastante dependente...

E.P – [Inaudível].

M.S – Eu acho que é bastante dependente assim da organização estatal, embora a Constituição diga que o estado não deve interferir nesse fato. Alguma organização é necessária, claro, como o registro hoje, isso é um fato que acontece e tal. Mas eu não sei se nós temos, se os nossos trabalhadores têm condições, eu espero que tenha, para adotar liberdade sindical. Porque um problema, um outro problema, é a obrigatoriedade da contribuição. Porque o que é que acontece, se a contribuição é obrigatória fica muito interessante abrir um sindicato. E se conseguir um número razoável para formar uma categoria de trabalhadores eu tenho renda certa. Eu acho que a liberdade sindical tinha que ser acompanhada de voluntariedade da contribuição, como faz na Amatra. O juiz que não quer se associar, ele diz: “Ah, não quero” [inaudível], pronto, não contribui. Porque é que tem associado, porque quis. Como conquistá-lo? Vai trabalhar pelos interesses dele. E o que acontece, nós temos algumas convenções coletivas que tem verdadeiros absurdos, abrindo mão de direitos que já são assegurados na legislação, flexibilizando em troca de porcaria nenhuma. Na minha opinião isso se dá a uma representação sindical de péssima qualidade. Claro que existem exceções, o Sindicato dos Professores, por exemplo. O Sindicato dos Professores é um sindicato extremamente organizado que luta pelos interesses dos professores. O Sindicato dos Bancários também é um sindicato atuante sim. Mas mesmo nos grandes sindicatos algumas concessões têm que ser feitas, não é, e o que é até compreensível. Mas o que é importante assim é a consciência sindical. Então teria que se fazer uma reforma sindical que levasse à consciência sindical, dando a independência, a liberdade sindical e também desvinculando a contribuição para o sindicato de uma obrigação legal. Eu acho que só tem que contribuir com uma organização ou com um sindicato quem deseja estar filiado a ela, cabendo a esta entidade seja ela sindicato ou associação ou o que for, conquistar o interesse das pessoas que ela pode beneficiar. Porque aí ela tem legitimidade inclusive. Eu pago, eu te cobro, ou te cobro também o associado, e eu vou lutar pelos seus interesses, e tu pode confiar nisso, e para isso que tu vais pagar. Não é porque a lei tal diz que tu tens que contribuir no mês de março com um dia de salário, não é. Então isso para mim é um aspecto importante.

E.P – Você é a favor da pluralidade sindical?

M.S – Sim. Pluralidade sindical e... Eu acho que é interessante essa, a limitação, hoje nós temos uma limitação, o sindicato tem que abranger pelo menos o município onde ele está. Isso aí é interessante porque senão vira uma colcha de retalhos, não é. Não sei, acho que...

E.P – Mas dentro do município poderia haver...

M.S – Poderia haver mais de um sindicato, mas no município pelo menos, não é?

E.P – Você acha que na prática do juiz ele percebe a necessidade, digamos, de algumas categorias serem representadas por vários sindicatos, dada a especificidade. Você acha que isso se coloca abertamente?

M.S – Sabe qual é o problema, assim olha, nós temos grandes indústrias às vezes ao lado de pequenas indústrias no mesmo lugar, e nem sempre os interesses dos pequenos, nem sempre não, dificilmente os interesses dos pequenos são iguais aos interesses dos grandes. Os grandes estão dispostos a eventualmente a conceder um pouco mais, ou não. Ou ao contrário, ou um pouco menos. E o poder econômico tem muito a ver com o que se consegue ou não em uma negociação sindical. Por outro lado, se pulverizar demais e precisar fazer uma greve para fazer uma reivindicação, se estiver muito pulverizado e não houver, assim, uma consciência de classe bem desenvolvida isso não, a greve não sai do chão. Não sai do chão, só sai o emprego. Eu me lembro que em 1970 e qualquer coisa houve uma grande greve dos bancários. E nessa época um dos maiores bancos, senão o maior banco privado do país, em algumas situações no começo daquela greve demitiu agências inteiras, inteiras, simplesmente porque ele tinha quantidade de agências e de funcionários suficiente para tirar todos, tirar um de cada uma, não faz falta para ninguém e então está ótimo, assim de um dia para o outro. Então isso, isso é um problema, tem que ser bem pensado, tem que ser... Acho que antes de abrir um sindicato tem que pensar muito, o que é que eu quero? E hoje a estrutura atual, na minha opinião estimula isso, porque hoje o sindicato tem uma arrecadação garantida. Agora, se eu não tenho arrecadação garantida e eu não sou forte o bastante para ter um sindicato meu, digamos assim, eu vou me unir a uma categoria que já tenha alguma experiência, que já

tem alguma força, vamos somar, vamos contribuir para esse. E daí sim, ter os benefícios decorrentes, porque dá para cobrar, fazer uma eleição bem-feita, escolher representantes. Que tem outros problemas a questão sindical aqui no país, determinadas categorias não tem muita consciência do que deve ser feito por um sindicato. Só acham, na verdade só conhecem sindicato pela contribuição sindical, eles não veem resultado, não é? Então, o que é que acontece, sai um edital no Diário Oficial, em um jornalzinho qualquer que ninguém lê, o interessado não fica nem sabendo que vai ter assembleia de seu sindicato. Talvez, não sei se tem a ver ou não, talvez tenha a ver com esse fato, porque eu não preciso do meu associado para garantir a minha receita, eu preciso apenas que ele esteja trabalhando formal, porque aí o governo garante, a contribuição sobre [inaudível]. O empregador dele vai ter que deduzir e passar para mim. Eu acho que essa relação tem que ser muito aperfeiçoada, junto com a liberdade sindical. Isso para mim é uma das, e é uma coisa decorrência da outra, não é. Quem contribuir espontaneamente para qualquer coisa tem algum interesse lá, nem que seja beneficente, mas tem.

E.P - Centrais sindicais, segundo algumas interpretações, ganharam poder excessivo, ou ganhariam um poder excessivo se fosse aprovada essa proposta de reforma. Você acha isso ou acha...

M.S – Olha, confesso que eu não analisei, assim, nitidamente essa questão. Mas eu acho que ainda estamos na mesma situação, consciência sindical. Qual é a função do meu sindicato, da minha federação, da minha central sindical? A minha central deve ser um braço político de alguma coisa ou ela tem de conquistar lutando politicamente, mas independentemente? Me parece que seria a postura correta. Mas se a central sindical está aí para lutar pelos interesses dos trabalhadores sem esquecer que o empresário é necessário na relação de trabalho e independentemente do partido que esteja dominando aquela central, eu acho válido, não é. É bom que ele seja forte. Se eu precisar de um grande envolvimento, eu preciso de uma grande central, ou de uma grande união de forças sindicais. Agora, se é para fazer política, nós temos políticos de sobra, e aí poder demais atrapalha.

E.P – A emenda.

R.M – E a sua opinião sobre a emenda 45, especialmente a ampliação da competência.

M.S – Eu acho que foi muito pertinente, mas muito pertinente a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, porque você deve lembrar que eu comentei que a maioria das ações é de ex-empregados, desempregados. Primeiro porque antes só era de empregado, atual ou ex, mas era só de empregado. E há uma série de outras relações decorrentes inclusive da relação de emprego que dependiam de outros ramos do Judiciário. Então, por exemplo, o trabalhador, antes da emenda, segundo alguns, o entendimento que dominava inclusive, ele tinha que recorrer à Justiça do Trabalho para ter o vínculo de emprego reconhecido e à Justiça Comum para obter uma reparação por indenização, por exemplo, decorrente de dano provocado em acidente de trabalho. Frequentemente ele optava por não fazer uma das duas, ou as duas, porque uma demanda judicial, mesmo sendo a Justiça do Trabalho gratuita, tem desgaste. Há desgaste. Tu tem que ir atrás de um advogado, tem que ir à audiência, ocasionalmente perder um dia de trabalho, ou não ir trabalhar, embora não possa haver o desconto, tu não vai trabalhar. O teu empregador não vai, não gosta. Então, se tu tens que fazer isso em duas, três, quatro, quatro ramos do Judiciário diferentes, fica complicado. Então a tal da unidade de convicção, que foi um dos argumentos com os quais o Supremo reconheceu para nós a competência em matéria de indenização, ela tem um fundamento, é um fundamento relevante, porque em um único ramo do Judiciário tu solucionas todas as tuas pendências decorrentes do trabalho. E é mais ou menos o que nós temos, mais ou menos não, é o que nós temos hoje. As ações recorrentes das relações de trabalho têm que ser resolvidas na Justiça do Trabalho. Claro que essa competência ainda vai, tem que ser lapidada, há muitas interpretações ainda divergentes com relação à vários aspectos. O Superior Tribunal de Justiça agora recentemente, por exemplo, ao julgar um conflito de competência entre um jornalista *free lancer* e um jornal para o qual ele trabalha e que evidentemente é uma relação de trabalho, disse que a competência para julgar essa relação é da Justiça Comum. O próprio Supremo Tribunal Federal, antes de decidir esse conflito agora recente, em questão de meses deu duas decisões diferentes sobre a mesma matéria. Então isso é um entrave, não é? Mas é normal isso, só que é normal para mim, eu sou juiz, eu sei que é normal. Agora, para o advogado explicar para o seu cliente, onde é que eu vou entra com a ação? Então, isso é um aspecto que tem que ser trabalhado porque o advogado não é incompetente, ele é cauteloso.

Ele quer entrar no lugar certo. E se entrar no lugar que ele jura para Deus e o mundo que é certo e o juiz entender que não, é tempo perdido.

E.P – Fica mal.

M.S – Claro, fica mal e é tempo perdido. É dinheiro posto fora porque eventualmente paga custos. Então essas dificuldades estão existindo ainda. Eu vejo a minha região, por exemplo, que os advogados timidamente estão começando a analisar para nós as ações de correntes da nova competência. A maior parte, digo a maior parte dos processos de novas competências que vieram, vieram a partir de iniciativas de juízes da Justiça Comum, que após a emenda, principalmente depois do julgamento, esse do Supremo que definiu a competência em matéria de indenização por acidente, que agora sim, não é, porque uma vez que o Supremo decidiu, o que é que nós vamos dizer? Estão suscitando, estão se declarando incompetentes e mandando os autos para a Justiça do Trabalho. Esses números, por incrível que pareça, ainda é maior do que os dos advogados, embora a nossa justiça seja extremamente...

E.P – É, por parte dos juízes...

M.S – Extremamente mais rápida. Mais eu acho que isso é só nesse momento inicial, porque existe a dúvida, o que se percebe é isso. Houve um seminário aqui na região que foi organizado, se não me engano, foi organizado pelo tribunal, que se discutiram de maneira ampla as novas competências. Como era muito recente ainda, embora tenhamos tido, assim, bons palestrantes, o que eu percebi naquela ocasião é que ninguém estava muito disposto a se comprometer sobre a competência da Justiça do Trabalho. Estava todo mundo, assim, pisando em ovos. Com muita cautela para dizer o que é e o que não é, como se nós não soubéssemos o que é relação de trabalho, não é, porque nós sempre julgamos relação de emprego, distinguir da relação de emprego prevista lá na CLT como espécie do gênero relação de trabalho. Então nós sabíamos o que era o gênero, não é. E agora ninguém sabe mais. Agora...

E.P – Porque vocês faziam todo um movimento exatamente de fazer com que relações de trabalho fossem reconhecidas como relação de emprego, exatamente para ampliar...

M.S – Exatamente. Porque não interessa se é o jornalista ou se é o médico. Se está diante de um poder econômico muito maior do que o dele, ele está quase subordinado, não é? [Inaudível] subordinado, dizem alguns.

E.P – Esse critério da subordinação deve ser uma referência importante.

M.S – Eu acho que é uma referência importante, no mínimo para garantir que a competência é nossa, se é que ela já não está garantida por outra razão. Porque qual é o objetivo? É o mesmo, de certo modo, a Justiça do Trabalho tem objetivo semelhante ao da Justiça Comum quando interpreta o Código de Defesa do Consumidor, dar proteção àquilo que é de caráter alimentar. Não só isso, mas especialmente isso. Se na relação de consumo o legislador reconhece que tem uma parte frágil, e tem, é óbvio que tem, porque não reconhecer, como agora fez, que há também na relação de trabalho. E há. Quem dá o seu trabalho pessoal em regra trabalha, não trabalha só por esporte, não é, trabalha porque precisa. Todo mundo faz isso. Salvo uma ou outra exceção, que só trabalha por prazer, mas não deve ser muito comum. [Risos]

E.P – Não deve ser comum.

M.S – Então, é isso, a Justiça do Trabalho, falando assim genericamente, ela tem essa competência, que é fundamental. Muitos precisam, muito séria. Na questão do acidente de trabalho é impressionante o que há de situações que os empregados não iam para a Justiça Comum pela dificuldade, pela demora e provavelmente virão para a Justiça do Trabalho. Por outro lado, há problemas de interpretação em relação a prazo de prescrição. Eu já ouvi de advogados questionamentos sobre, “Ah, mas como é que vocês vão aplicar a Constituição, a trabalhista ou a civil?”. Disse: “Ah doutor, não mudou o direito, só mudou o ramo”. Nós temos que interpretar. Eu não sei ainda o que eu vou aplicar, sinceramente eu não sei. Não precisei decidir essa matéria, dessa forma. Mas uma coisa é certa, mudou o endereço onde o interessado reclama. O direito é o mesmo.

E.P – Você acha que há um risco de descaracterização da Justiça do Trabalho? Porque alguns acham.

M.S – É, eu sei de muitos colegas que disseram isso.

E.P – Você acha que ela consegue manter a sua identidade, as suas características?

M.S – Acho que sim. Até porque há uma confusão enorme. O sujeito, eu imagino, que o trabalhador, independentemente do tipo de trabalho que ele fazia, vá procurar um advogado, não é. “Ah, eu fiz um trabalho tal, qual para o fulano...”. “Ah, o senhor vai para a 3ª Vara Cível”. “Mas o que é isso, o meu problema é com um trabalho que eu fiz”. O que é que tu imaginas? Que tu vais para a Justiça do Trabalho, não é. Outra coisa que nós tínhamos, que se percebia, havia algumas situações como a de representante comercial mesmo e que tudo indicava que eles contrataram uma relação de empresa com ação comercial, que eles tinham essa intenção, que ela se desenvolveu sim, e como nós éramos muito mais rápido, e somos, muito mais rápidos que a Justiça Comum, dava-se um jeito de fazer brotar dali uma relação de emprego. E daí sim, dar uma torcida nos fatos para levar para a Justiça do Trabalho porque lá é mais rápido. O que é que acontece com a outra parte que tem que contestar isso? Ela vai de má vontade para a audiência, esse cara está mentindo, não foi isso que ele contratou. Ele não tem uma proposta de acordo que vá contra aquilo que ele acredita. Então, hoje não há necessidade disso. Pode-se até fazer eticamente um pedido dizendo que ele quer relação de emprego, ou o contrário, ele quer uma indenização decorrente daquele contrato de representação comercial e um pedido sucessivo. Se se constatar pelos fatos que havia uma relação de emprego pode-se reconhecer relação de emprego. Mas dá para fazer isso às claras, não precisa fazer isso, não é, do jeito que era feito, por baixo, com a intenção de enganar a quem quer que seja. E outras situações assim também. Acho, eu vejo muito positivamente a Justiça do Trabalho, acho que o juiz do trabalho, até pela exigência dos concursos, tem todas as condições do mundo para absorver essa competência. Sei de muitos colegas que ficaram preocupados, “Ah, mas eu não, é uma área que eu não domino”. Disse: “Ah, por favor. Faz um concurso difícil, como é o nosso, no mínimo tem condições de estudar qualquer outro ramo. No mínimo”. Se não quer é outro problema, mas que tem condições, tem. E acho que é isso aí, encarar e estudar. É o que a gente faz todos os dias, é o estudo dos processos. Então,

eu não tenho, assim, não tenho medo não. O que nós precisamos, sim, é não esquecer que na justiça, aliás, que no primeiro grau que as coisas começam a acontecer, porque eu posso ter 20 turmas no tribunal, mas se eu tiver juízes de menos no primeiro grau não vai funcionar. Então tem que ter uma estrutura adequada, um número de funcionários adequado, tem que preparar os funcionários também, porque é importante que eles saibam porque é que uma ação funciona assim, porque é que funciona assado, porque é que aqui vai para a pauta, porque é que aqui não vai. E se o tribunal pudesse, os tribunais pudessem dar treinamentos específicos com relação a isso para os servidores todos, seria ótimo. Além daquilo que os juízes [inaudível]. Eu tenho essa preocupação de transmitir para os meus funcionários...

E.P – Principalmente os juízes que gostam de administrar as varas. [Riso]

M.S – Até os meus funcionários eu sinto que estão bem tranquilos, porque quando surge alguma coisa diferente eles não têm receio de perguntar, eles sabem que vão ter alguma resposta. Na pior das hipóteses vão ouvir “Não sei. Preciso estudar mais. Não segura, deixa que eu vou pensar, penso mais e te trago amanhã”. É assim, é para isso que nós estamos aí.

R.M – Ainda em relação à emenda 45, e o poder normativo?

M.S – O poder normativo da Justiça do Trabalho, houve um, o juiz vice-presidente do nosso tribunal em um seminário deu uma interpretação que eu achei fantástica sobre isso...

[FINAL DA FITA 2-A]

M.S – Bom...

E.P – Sobre o poder normativo, sobre o vice-presidente...

M.S – Sobre essa questão do poder normativo eu acho que a interpretação do Dr. Denis, Denis Molarinho, vice-presidente do nosso tribunal, é ótimo nesse aspecto. Ele reconhece apenas mudanças de requisitos e não o término do poder normativo, que é importante o poder normativo da Justiça do Trabalho. Ele foi muito fragilizado porque houve uma época, que em

decorrência de resoluções do Tribunal Superior do Trabalho, foram tantos os requisitos para se entrar com um dissídio coletivo que fazia ele chegar ao fim e as partes acabavam desistindo. De certo modo, os tribunais naquele período abriram mão do poder normativo, e agora eles estão reclamando que perderam, acham que perderam. Então, nesse aspecto assim eu concordo em gênero, número e grau, eu acho que não mudam de posição, não sei ao certo, mas eu acho que não, a Justiça do Trabalho permanece com o poder normativo com outros requisitos, não é. Porque é um contrassenso esperar que as partes em conflito entrem em acordo exatamente para resolver o conflito. Quer dizer, é muito estranho. Porque se elas estão em uma situação de greve, por exemplo, não é, é óbvio que não vai...

E.P – Imagina, se uma das partes tivesse poder, é claro que vai usar.

M.S – É óbvio. Então, assim...

E.P – Só não usaria se fosse idiota.

M.S – Eu acho que o poder normativo é, da Justiça do Trabalho, ele funciona, tem que ser, e ele tem que ser bem exercido, tem que ser exercido, porque não se pode abrir mão de competência jurisdicional. Se o legislador deu competência para o juiz ele tinha um objetivo, e a sociedade espera que se cumpra esse objetivo. Agora, distinguir processo sem exame do mérito porque faltou uma filigrana lá processual, não dá, não é assim que se resolve o congestionamento da Justiça do Trabalho, ou de qualquer ramo do Judiciário. Se resolve, como é que se resolve conflitos? Se resolve examinando mérito, o mérito do conflito. Então, o sumaríssimo mesmo, tem, ele diz lá que se a parte não informar corretamente o endereço o processo tem que ser arquivado. Por isso que eu falei se você quiser, eu arquivo. Eu posso fazer isso, é um processo a menos, eu resolvo o processo, não resolvo o conflito. Então, o que é que acontece? Se chega a uma situação assim, aí o reclamante, justamente o interessado não, mais interessado no provimento jurisdicional, não foi notificado, mas estão lá os dois advogados e a empresa, eu sempre sugiro que em vez de arquivar e acabar com aquele processo, que teve um custo, se dê o prazo para o próprio advogado informar a parte, porque é certo que se eu arquivar aquele uma semana depois entra outro. Aí o conflito não se resolve. Então, muda isso para o dissídio coletivo. Aí uma categoria tem todo o trabalho de

desenvolver, de elaborar suas postulações, aí chega lá no tribunal e o tribunal por A+B, “Ah, isso não [tem exame] do mérito...”, [inaudível]. Diz isso para a categoria no próximo, “Dissídio coletiva para que doutor? Não funciona”. Conseqüentemente, “Poder normativo para que doutor? Não funciona”. Não dá para fazer isso. Nós tivemos uma situação semelhante, muitos vão discordar disso, com relação à competência da Justiça do Trabalho na época do regime jurídico único, em 1988, quando a Constituição nos deu competência para apreciar inclusive as relações entre os servidores e a administração pública. Na época houve uma interpretação de que aquela competência não era nossa. Se nós tivéssemos naquela época lutado por aquela competência como lutamos para a ampliação agora, seria nossa até hoje. Porque nós abrimos mão do exercício de uma parcela de jurisdição importante para nós, chegamos a ser ameaçados de extinção, vocês lembram?

E.P – Lembro, claro.

M.S – As palavras de uma meia dúzia de [inaudível], que disseram que tinha que acabar com a Justiça do Trabalho. Não sei o que iam fazer com os dois milhões de processos por ano, mas enfim... Tinha que acabar com a Justiça do Trabalho, e por quê? Se a Justiça do Trabalho começa a abrir mão de competência, se não precisa competência, não precisa poder judiciário do trabalho, não é? Não precisa um ramo especializado que não tem competência ou que não quer ter, não é. Então, eu já tinha essa postura antes. Porque me acontecia, de vez em quando, um ou outro juiz de Direito mais progressista mandar para mim ações tipicamente cíveis em matéria relacionada a relações de trabalho. Ocorreu um caso peremptório para a minha formação, pouquíssimos colegas viram aqui na nossa região, com esse nome, que veio da Justiça Comum em uma discussão em que um trabalhador estava pedindo na Justiça do Trabalho, na minha vara, o reconhecimento do vínculo de emprego. O suposto empregador negava, dizia que ele tinha sido parceiro, sócio ou qualquer outra coisa. Ao mesmo tempo, uma das empresas da qual o sócio da empresa reclamada também tinha participação havia locado um imóvel para que ele residisse. Então para retomar esse imóvel o interessado não é o tomador de serviços, era outra empresa do tomador de serviços. Mas o juiz de direito entendeu que porque já estava discutindo a relação de trabalho, até então de trabalho indefinido, entre o trabalhador, a empresa que o contratou, que tinha relação e vínculo com a outra empresa...

E.P – A do [inaudível] aluguel também.

M.S – Essa questão do uso do imóvel também competia a mim. Seria muito fácil, em duas linhas dizer “Não, não é, devolva”. E o conflito ia chegar um dia lá no STJ. [Riso] E ia dizer que era dele...

E.P – Você resolveu julgar?

M.S – Ia dizer que era dele a competência, sem dúvida. O STJ, na dúvida, decidia, na época, pelo menos, pela Justiça Comum. Eu disse: “Está bem, aceito”. Aceito, julguei, resolveu o problema...

E.P – Você estabeleceu uma relação de emprego?

M.S – Sim, depois no final até acabei reconhecendo a relação de emprego, havia de fato uma relação de emprego.

E.P – E a relação entre as situações também, [inaudível].

M.S – Com certeza, era um grupo econômico, era um grupo econômico e uma das empresas do grupo econômico, precisando do trabalho daquele indivíduo, alugou em nome desta outra empresa, para qual ele não trabalhava, um imóvel para que ele residisse para prestar o trabalho.

E.P – Estava ligado, claro.

M.S - Intimamente ligado. Mas seria muito mais fácil para mim, até porque eu não teria que estudar [inaudível], dizer: “Não. Suscita o conflito”. O processo ia estar no STJ até hoje, se já não tivesse sido julgado provavelmente estaria por lá. Faz pouco tempo, eu fui para Novo Hamburgo em 2001, essas ações até julgar no STJ leva, no mínimo, uns três, quatro anos.

E.P – Três, quatro anos.

M.S – Eu acho, imagino que seja isso, porque nós estamos julgando conflitos aqui muito antigo ainda. Aqui não, lá, no STJ. Demora. Até porque advogar em Brasília não é fácil para quem é daqui. [Risos] Então isso complica.

E. P – Tem isso.

M.S – Demora, encarece, o processo encalha. Então, o que eu queria dizer era o seguinte: eu nunca abri mão de competência. Claro, a menos que seja uma coisa absurda, que não tem nada a ver com a Justiça do Trabalho, antes da emenda, porque aí também não, porque eu acabo prejudicando. Mas se tinha relação com relação de trabalho e tinha parte final, o artigo 114 da Constituição que dizia que eu podia analisar outras controvérsias, mas não dizia quais, decorrentes da relação de trabalho, então eu analiso, não é. Se alguém estiver insatisfeito, recorre. Bom, aí eu não tenho mais o que fazer.

E.P – Você tentou, não é?

M.S – Pelo menos eu tentei. [Risos] E acho que é bom, porque a ideia é exatamente aquela, resolver o conflito e não eliminar o processo só. O bom mesmo é quando você resolve o conflito e elimina o processo na mesma tacada, daí, esse é o alvo.

E. P – Muito obrigado pela ótima entrevista.

R.M – Uma última, como se escreve o seu sobrenome?

M.S – O Schmidt?

R.M – É, pois é...

M.S – O Schmidt tem para todos os sabores, não é? O meu escreve assim é S C H M...

E.P – Ah, não é I.

M.S – Não. S-C-H-M-I-D-T. É igual ao do nosso ex-presidente, Paulo Schmidt.

R.M – Perfeito. Então, muito obrigado aí...

M.S – Se precisarem de colaboração estou aqui...

[FINAL DO DEPOIMENTO]¹

¹ A fita 2-B não foi gravada integralmente.